

RESOLUÇÃO Nº045/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Portaria nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Considerando o Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

Considerando a expansão da Rede SAMU 192, garantindo a assistência de qualidade aos pacientes críticos, assegurando o acesso adequado, hierarquizado e organizado da Rede de Urgência e Emergência, através da implantação da Central Estadual de Regulação Médica/ SAMU192, que será sediada em Vitória/ES.

Considerando parecer favorável a homologação da CT-CIB/SUS-ES.

RESOLVE:


Art. 1º- Homologar *ad Referendum* a Resolução da CIR Central nº 004/2020, que aprova a Expansão do SAMU 192 para os 18 (dezoito) municípios da Região CENTRAL com 03 (Três) Unidades de Suporte Avançado USA, 09 (Nove) Unidades de Suporte Básico de Vida com Enfermeiros e 10 (Dez) Unidades de Suporte Básico de Vida, conforme planilha em anexo.

Art. 2º- Os municípios de Governador Lindemberg e Sooretama integram a regionalização do SAMU Região Central sem base descentralizada e, serão cobertos pelos demais municípios circunvizinhos.

Art. 3º - A habilitação das novas Unidades Móveis do SAMU junto a Secretaria de Estado da Saúde por meio do **Decreto 4548-R** de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência a seguir denominado "*SAMU para Todos*", ocorrerá após o(s) município(s) proponente(s) cumprir(em) os requisitos de habilitação definidos nos Art. 2º, Art. 5º, Art. 16º, Art. 17º, Art. 26º, Art. 27º e Art. 28º da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e pelo "Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192 versão 2.0/2018" elaborado pelo Ministério da Saúde.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de maio de 2020.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

**Anexo I -
Municípios com Base para ambulâncias do SAMU 192**

Municípios	USB	USA
Águia Branca	01	
Alto Rio Novo	01	
Aracruz	02	01
Baixo Guandu	01	
Colatina	02	01
Ibiraçu	01	
João Neiva	01	
Linhares	02	01
Mantenópolis	01	
Marilândia	01	
Pancas	01	
Rio Bananal	01	
São Domingos do Norte	01	
São Gabriel da Palha	01	
São Roque do Canaã	01	
Vila Valério	01	